

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2013 DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, com o objetivo de preenchimento de vagas de cargos docentes atuais e que venham a surgir no prazo de validade do presente concurso, nas **subáreas**:

1. **Direito Penal** (Teoria geral do direito penal, I, II, Direito penal I, II, III e IV e Legislação penal especial I e II).
2. **Conteúdos de formação profissional** – (Estudos das Teorias da Contabilidade, Estudos da Auditoria, Estudos da Perícia e Arbitragem, Estudos de Quantificações de Informações Financeiras, Estudos da Controladoria).

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1 O pessoal pertencente ao Quadro de Docentes do IMESB ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, à legislação atinente do Município de Bebedouro e ao Regimento do IMESB e às seguintes condições de trabalho:

- 1.1 Regime Jurídico Estatutário.
- 1.2 Vencimentos fixados em hora/aula, cujo valor unitário inicial é estabelecido na tabela de vencimentos docentes do IMESB, na data da admissão.
- 1.3 Estágio probatório de 03 (três) anos, nos termos do artigo 41 da CF-88;
- 1.4 As aulas serão atribuídas pela Direção e Coordenação de Cursos.
- 1.5 Regime Anual - aulas atribuídas, dentre o rol de disciplinas pertencentes à cada subárea, por ano.
- 1.6 Não haverá ajuda de custo para despesa de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.
- 1.7 Disponibilidade de horário, a fim de suprir as necessidades dos cursos.

#### II- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DAS INSCRIÇÕES

2 As atividades previstas na realização do Concurso Público obedecerão às seguintes condições e cronograma:

- 2.1 Período e local de inscrição: as inscrições serão recebidas no IMESB, situado à rua Nelson Domingos Madeira nº 300 CEP 14706-124 - Jardim Eldorado - Bebedouro/SP - no período de 19 de novembro a 06 de dezembro 2013, no horário das 8h às 21h30, de segunda à sexta-feira.
- 2.2 Data limite do deferimento das inscrições: 10 de dezembro de 2013.
- 2.3 Divulgação dos resultados das provas de currículo e projeto de pesquisa: até 18 de dezembro de 2013.
- 2.4 Realização das provas didáticas, consoante escalonamento, com convocação a partir da divulgação dos resultados das provas de currículo e projeto de pesquisa, em datas a serem estabelecidas pela Instituição - a partir de 10/12/2013.
- 2.5 O sorteio do tema da Prova Didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização dessa prova, nas dependências do IMESB, com base na lista dos temas anexos a este edital (Anexo I).
- 2.6 Classificação Final: as listas dos candidatos classificados serão afixadas nas dependências do IMESB, publicadas em jornal diário e no site da Instituição ([www.imesb.br](http://www.imesb.br)).
- 2.7 Prazo de Recurso: os recursos poderão ser impetrados até 48(quarenta e oito horas) após a divulgação das listas de classificação final.
- 2.8 **Homologação**: A Direção do IMESB homologará o Concurso Público de Provas e Títulos após análise e aprovação de relatório da comissão de coordenação responsável.
- 2.9 Para inscrever-se, o interessado deverá:

2.9.1 Retirar, gratuitamente, no IMESB, a Ficha de Inscrição e uma cópia do Edital do Concurso, o qual estará também disponível em [www.imesb.br](http://www.imesb.br)

2.9.2 Entregar, no Setor do IMESB responsável pelas inscrições – Recursos Humanos, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida nas agências do SANTANDER, Agência nº 0066, Conta Número 13-001384-0. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento público ou particular do mandato e o documento do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento da taxa de inscrição. Será exigida uma procuração para cada candidato no ato da inscrição, que ficará retida.

2.9.3 Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do concurso;

2.9.4 Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

A) Ficha de Inscrição para a subárea de conhecimento, cujo modelo será fornecido pelo IMESB, devidamente assinada;

B) Cópia da cédula de identidade;

C) Cópia de título de eleitor;

D) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

E) Uma foto 3X4 recente;

F) Instrumento público ou particular de mandato e o documento de identidade do procurador (cópia autenticada), no caso de inscrição por procuração;

G) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

H) Um exemplar do “Curriculum Lattes” com comprovação, incluindo títulos, produção científico-cultural e experiência docente;

I) Três vias de um projeto de pesquisa na subárea para a qual se inscreveu.

2.10 O candidato deverá comprovar, documentalente, ser portador de:

2.10.1 Diploma de Graduação em Direito (para inscrição na subárea 1); em Ciências Contábeis (para a subárea 2).

2.10.2 Título mínimo de mestre na área da inscrição, ou áreas afins, em Programa Recomendado pela CAPES.

2.11 Comprovar ter experiência docente de, no mínimo, um ano.

2.12 O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise realizada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos nomeados pela portaria nº24/2012, dos documentos por ele apresentados, consoante o que estabelece o item 3 do presente Edital. O indeferimento da inscrição, caso houver, será divulgado nas dependências do IMESB, tornando público o ato.

2.13 Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo máximo de 24 horas de sua afixação, sem efeito suspensivo de realização das demais atividades do candidato assinaladas no presente Edital, especialmente as referentes à realização das provas didáticas.

### **III- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3 O Concurso se constituirá das provas:

a) Prova de Títulos

b) Prova de Elaboração de Projeto de Pesquisa

c) Prova Didática

3.1 A avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:

3.1.1 Análise do Curriculum Lattes e respectiva documentação, valendo até 40 (quarenta) pontos (Anexo III);

3.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa, valendo até 20 (vinte) pontos (Anexo I);

3.1.3 Prova Didática, valendo até 40 (quarenta) pontos (Anexo II);

3.1.3.1 Somente farão a prova didática os candidatos que obtiverem um mínimo de 40(quarenta) pontos, no somatório das análises constantes dos itens 3.1 a 3.2..

3.2 A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade de Bancas Examinadoras

constituídas e supervisionadas pela Comissão Coordenadora do Concurso designada pela Direção.

3.2.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes com titulação acadêmica igual ou superior à do candidato mais titulado.

#### **IV- DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA**

4 O tema que sustentará a realização da prova didática, para cada um dos candidatos, será sorteado dentro de uma lista de 10 (dez) temas anexa a este Edital (Anexo V), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova.

4.1 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema e realização da prova didática será feita após a divulgação dos resultados dos itens 3.1 e 3.2, segundo calendário a ser estabelecido e afixado nas dependências do IMESB.

4.2 A prova didática será realizada em forma de aula a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral, em caso de dúvidas, sobre o tema explanado e suas implicações, na subárea para a qual o candidato se inscreveu.

4.3 A prova didática terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos e será pública.

4.4 A prova didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, segundo critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.

4.5 A prova didática será eliminatória, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que nela obtiverem um mínimo de 20 (vinte) pontos.

#### **V-DO JULGAMENTO DO CURRÍCULO**

5 No julgamento do currículo serão considerados e avaliados pelas bancas examinadoras os títulos universitários, a experiência profissional e a produção científico-cultural do candidato, segundo critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

#### **VI - DA CLASSIFICAÇÃO**

6 O resultado final será o somatório dos pontos atribuídos ao candidato, de acordo com os itens 3.1 a 3.2.

6.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com o somatório dos pontos.

6.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato:

6.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;

6.2.2 com maior pontuação na prova didática;

6.2.3 com maior pontuação na análise curricular;

6.2.4 com maior pontuação na análise do projeto.

#### **VII - DA NOMEAÇÃO**

7 A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

7.1 Por ocasião da nomeação, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir a legislação em vigor e as determinações emanadas do Conselho Estadual de Educação.

7.2 A aprovação no Concurso não significa imediata nomeação do candidato aprovado, a qual será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do IMESB, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

7.3 A nomeação será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico credenciado.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8 As provas serão realizadas nas dependências do IMESB.

8.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos da cédula de identidade.

8.2 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse do documento de identificação.

8.3 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.4 Os atos relativos ao Concurso serão publicados nas dependências do IMESB.

8.5 Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório, no período de experiência, nos termos da legislação vigente.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação dos atos referentes ao Concurso.

8.7 O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Congregação.

8.8 À Direção do IMESB, é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes da sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

8.9 O presente Concurso será homologado pela Direção do IMESB, respeitado o prazo legal para recurso.

Bebedouro, 19 de novembro 2013.

Prof<sup>a</sup> Ms. Luciana de Oliveira Sene  
Diretora do IMESB-VC